



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 152

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1969

INSPETORIA DE BANCO

DESPACHOS DO CHEFE

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

De 17 de julho de 1969, Deferindo, na forma dos Pareceres, o Requerido no processo nº:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP — 210-69 — Banco Expansão Industrial de São Paulo S. A. — De NCr\$ 3.361.852,84 para NCr\$ 4.497.840,84

DESPACHO DO CHEFE

De 31 de julho de 1969, Deferido na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP — 187-69 — Banco Econômico de São Paulo S. A. — De

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

NCr\$ 2.000.000,00 para
NCr\$ 2.288.490,00

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Retificações

No *Diário Oficial* de 10.7.69, Seção I — Parte II, página 1.825, 3ª coluna, linha 38,

Onde se lê: De 4 de julho de 1969, referido, ...

Leia-se: De 4 de julho de 1969, deferindo, ...

4ª coluna, linha 37,

Onde se lê: Até 26 de dezembro de 1967.

Leia-se: Até 26 de dezembro de 1970.

Na edição de 15.7.69, Seção I — Parte II, página 1.862, 3ª coluna, linha 66,

Onde se lê: A.69.1966 — Financiamento ...

Leia-se: A.69.1996 — Financiamento ...

Na edição de 21.7.69, Seção I — Parte II, página 1954, 1ª coluna, linha 4,

Onde se lê: ato nº 2, de maio de 1969

Leia-se: ato de 2 de maio de 1969, linha 7,

Onde se lê: Companhia Crenan de

Crédito, Financeiro e Investimento

Leia-se: Companhia Crenan de Crédito, Financiamento e Investimento
1ª coluna, linhas 19 e 39, e 2ª coluna, linha 7,

Onde se lê: Ernane Galvão, Presidente

Leia-se: Ernane Galvão, Presidente

Na edição de 23.7.69, Seção I — Parte II, página 1981, 1ª coluna, linhas 28 e 29,

Onde se lê: Em São José dos Campos de Itajubá (SP)

Leia-se: Em São José dos Campos (SP) e Itajubá (MG)

Na edição de 25.7.69, Seção I — Parte II, página 2.005, 1ª coluna, linha 1,

Onde se lê: Gerência do Mercado de Capitais

Leia-se: Gerência de Mercado de Capitais.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1969

ATIVO

	NCr\$	NCr\$	NCr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras		529.838.529,18	
Valores em Moedas Estrangeiras		378.426.531,86	908.265.061,04
<i>Financeiro Interno</i>			
Operações:			
Ações e Obrigações	22.910,00		
Devedores por Financiamentos e Refinanciamentos (FUNAGRI)	485.493.703,38		
Devedores por Refinanciamentos (Res. Bancentral nº 21)	6.378.260,89		
Empréstimos a Instituições Financeiras	379.383.993,40		
Títulos Federais:			
Letras do Tesouro Nacional	1.051.877.936,09		
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável			
— Operações Especiais	50.394.549,21		
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo não Reajustável	534.000.000,00		
Outros Títulos	55.352.756,18	1.691.625.241,48	
Títulos Redescontados	1.180.794.742,79	3.743.698.851,94	

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Semestre	NCr\$	18,00	Semestre	NCr\$	13,50
Ano	NCr\$	36,00	Ano	NCr\$	27,00
Exterior:			Exterior:		
Ano	NCr\$	39,00	Ano	NCr\$	30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ATIVO

	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Outros Créditos e Valores:			
Banco do Brasil S.A. — Conta de Movimento	3.538.953.596,37		
Banco do Brasil S.A. — Conta de Suprimentos Especiais	1.239.210.459,17		
Créditos a Receber	2.559.087,39		
Créditos por Transferência de Depósitos (Decreto nº 36.783, de 18-1-55)	34.429,41		
Devedores por Adiantamentos	1.185.375.035,86		
Devedores por Compromissos Imobiliários	652.574,33		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa	19.858.889,42		
Imóveis não Destinados a Uso	462.196,98		
Rendas a Receber	91.529.683,01		
Tesouro Nacional — Créditos Resultantes da Execução Orçamentária da União — Decreto-lei nº 96-66	150.075.478,28		
Tesouro Nacional — Integralização de Quotas e Reajustamento de Haveres de Organismos Financeiros Internacionais	1.861.227.164,81		
Títulos a Receber	1.080.518,33		
Outros Créditos	480.366.592,80	8.571.385.706,16	12.315.084.558,10
Total do Ativo Financeiro			13.223.349.619,14
<i>Permanente</i>			
Almoxarifado		1.031.291,36	
Imóveis de Uso		8.599.001,63	
Móveis e Utensílios		7.302.726,35	
Tesouro Nacional — Meio Circulante Transferido		1.504.778.424,27	1.521.711.443,61
<i>Pendente</i>			
Diferido			194.467,81
Subtotal			14.745.255.530,56
<i>Compensação</i>			
Créditos Concedidos sob Contrato		1.019.422.010,38	
Depositários de Valores		387.820.818,05	
Depositários de Valores em Garantia	59.531.962,16		
Valores em Garantia	166.503.845,86	226.035.808,02	
Hipotecas		890.206,50	
Mandatários por Cobrança		380.510.413,83	
Valores em Custódia		279.961.975,92	
Outras Contas		2.314.282.645,78	4.608.923.878,48
			19.354.479.409,04

P A S S I V O

	NCr\$	NCr\$	NCr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Obrigações em Moedas Estrangeiras		118.807.901,33	
Depósitos de Entidades Internacionais:			
Associação Internacional de Desenvolvimento	61.517.610,00		
Banco Interamericano de Desenvolvimento	271.146.102,59		
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	120.012.907,15		
Corporação Financeira Internacional	1,03		
Fundo Monetário Internacional	1.359.130.816,95	1.811.807.437,72	1.930.615.339,05
<i>Financeiro Interno</i>			
Depósitos de Instituições Financeiras:			
Depósitos Compulsórios	2.242.779.832,51		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras ..	46.550.714,16		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio	59.186.098,96		
Depósitos Voluntários	17.040.269,26		
Outros Depósitos	23.879.675,43	2.389.436.590,32	
Recursos Vinculados:			
Aprovisionamento de Recursos para Operações Especiais	47.500.000,00		
Fundo de Defesa de Produtos Agropecuários	1.883.157.952,01		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial	204.775.989,56		
Fundo de Estimulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais			
— FUNFERTIL	11.686.850,16		
Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX)	39.080.300,71		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (FUNAGRI) — Decreto 56.835-65	819.480.376,05		
Fundo para Investimentos Sociais — FUNINSO	24.190.536,54		
Fundo para Ocorrer a Compromissos Decorrentes de Empréstimos Externos ..	1.036.533,19		
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal	410.144,56	3.031.318.682,78	
Outras Exigibilidades:			
Tesouro Nacional — Fundo de Indenizações Trabalhistas — Decreto 53.787-64	180.141,46		
Tesouro Nacional — Recursos de Obrigações Reajustáveis	325.230.522,65		
Tesouro Nacional — Recursos Originários de Operações Especiais com En-			
tidades Internacionais	318.425.225,69		
Outras Contas	1.168.302.810,49	1.812.138.700,29	7.232.893.973,39
Total do Passivo Financeiro			9.163.509.312,44
<i>Permanente</i>			
Meio Circulante			5.089.018.582,75
<i>Pendente</i>			
Diferido		39.398.471,08	
Outras Contas		94.148.955,87	133.547.426,95
<i>Patrimônio e Reservas</i>			
Patrimônio		34.027.085,71	
Reserva de Contingência		30.546.220,54	
Reserva Especial		294.606.902,17	359.180.208,42
Subtotal			14.745.255.530,56
<i>Compensação</i>			
Responsabilidade por Créditos Contratados		1.019.422.010,38	
Depositantes de Títulos (Art. 4º, inciso XIV, Lei 4.595-64)		165.644,15	
Valores em Depósito à Nossa Ordem		522.812,60	
Responsabilidade por Garantias Recebidas		226.035.808,02	
Responsabilidade por Bens Hipotecados		890.206,50	
Cobrança Cauconada:			
De Conta do FUNAGRI	380.484.411,68		
Diversas	26.000,00	380.510.411,68	
Cobrança por Conta Própria		2,15	
Depositantes de Valores em Custódia		667.094.337,22	
Outras Contas		2.314.282.645,78	4.608.923.878,48
			19.354.179.409,04

Demonstração da conta «RESULTADO DO EXERCÍCIO»

Em 30 de junho de 1969

DÉBITO		CRÉDITO	
	NCr\$		NCr\$
I — Despesas de Operações:		I — Receitas de Operações:	
Comissões, juros, meio circulante e outras	22.276.609,19	Comissões, juros, redescontos e outras	187.818.529,20
II — Despesas Patrimoniais:		II — Receitas Patrimoniais:	
Imóveis	225.279,18	Imobilizações e títulos	10.442.643,08
III — Despesas Administrativas:		III — Receitas Administrativas:	
Material de consumo, pessoal, remuneração da Diretoria e outras	44.956.846,37	Renda tributária	4.939.432,45
IV — Despesas Diversas	17.275.692,93	IV — Receitas Diversas	34.845.668,95
V — Provisão	20.980.405,51		238.046.273,68
VI — Reserva de Contingência	15.331.184,60		
VII — Reserva Especial	117.000.255,90		
	238.046.273,68		

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1969. — Ernane Galvão, Presidente. — Helio Marques Vianna, Diretor. — Athayde de Oliveira Mello — Contador Geral — C.R.C. — GB — nº 13.287.

RELAÇÃO Nº 23-69

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 460, de 29-7-69, dá conhecimento geral de que foi concedida aposentadoria, por tempo de serviço, a partir de 14-7-1969, a Maria Luiza Quaresma Brandão, Tesoureira Auxiliar de 1ª categoria, matrícula nº 274, cujo cargo, na parte suplementar do Quadro de Pessoal Estatutário, fica extinto.

Portaria nº 461, de 29-7-69, dispensa João José Felipe, Auxiliar Referência "3", matrícula nº 715, da

função de confiança, índice 4, de Motorista.

Portaria nº 462, de 30-7-69, dispensa:

a) Edson Rios de Abreu, escriturário classe "H", matrícula nº 665, da função de confiança, índice 27, de subchefe do Departamento de Contabilidade;

b) Daicy Maciel Levy, escriturário classe "C", matrícula nº 124, da função de confiança, índice 22, de Gerente da Agência Central de Depósitos;

c) Maria Salvia Viegas Belling, escriturária classe "I", matrícula número 253, da função de confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Pessoal;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

d) Arlette Britto Tchão, escriturária classe "E", matrícula nº 435, da função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Promoções e Acesso do Serviço de Pessoal;

e) Maria Clara Barroso, escriturária classe "A", matrícula nº 838, da função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Expediente e Processos do Serviço de Pessoal.

Portaria nº 463, de 30-7-69, designa:

a) Maria Salvia Viegas Belling, escriturária classe "I", matrícula número 253, para exercer a função de confiança, índice 27, de Subchefe do Departamento de Contabilidade;

b) Edson Rios de Abreu, escriturário classe "H", matrícula nº 665, para

exercer a função de confiança, índice 22, de Gerente da Agência Central de Depósitos;

c) Arlette Brito Tchão, escriturária classe "E", matrícula nº 435, para exercer a função de confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Pessoal;

d) Maria Clara Barroso, escriturária classe "A", matrícula nº 838, para exercer a função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Promoções e Acesso do Serviço de Pessoal.

Portaria nº 464, de 30-7-69, designa Odilon Fernandes Henriques para, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento do Serviço de Pessoal, responder pela Chefia da Seção de Expediente e Processos daquele referido Serviço.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 31 de julho de 1969

Proc. nº 6.682-69 — No requerimento em que a firma "Construtora Braseu S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido, de acordo com os pareceres.

Proc. nº 6.772-69 — No requerimento em que a firma "D.O.C. - Empresas Consorciadas Ltda." requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido, de acordo com os pareceres.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Proc. nº 6.841-69 — No requerimento em que a firma "Serete S. A. Engenharia" requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres. — João Carlos Gurgel Barbosa.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de agosto de 1969

Proc. nº 6.649-69 — No requerimento em que a firma "Cobrasa - Construções e Dragagens Ltda." requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — João Carlos Gurgel Barbosa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 6º e item XXXI do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20-3-69, resolve

Nº 1.755 — Dispensar a servidora Maurina Campos Lima, da função de Assistente Adjunto, com a gratificação mensal de NCr\$ 400,00 (quatro-

centos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete. — Thomas J. L. Landau, pelo Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve

Nº 2.042 — Conceder exoneração ao servidor Arilton Bernardino Cruz matriculado número 2.120.712, da função de Patrulheiro nível 12, amparado pela Lei número 4.069, de 1962, desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 2.043 — Exonerar o servidor Antônio Cardoso Almendra, matrícula 2.103.126, da função de Escrevente, 2.143.220, amparado pela Lei 4.069, de 1962, desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 5 de outubro de 1967.

Nº 2.044 — Exonerar o servidor Ailton Pereira Frade, matrícula 2.143.220, amparado pela Lei 4.069, de 1962, desta Autarquia, da função de Ajudante, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 75 da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo a partir de 19-10-67.

Nº 2.045 — Demitir o servidor Izolino Fernando Cardoso Zacarias, matrícula nº 2.179.547, da função de Mecânico, amparado pela Lei 4.069, de 1962, desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 195, por haver infringido o item VIII do artigo 207, da Lei 1.711, de 28-10-52. — *Thomas J. L. Landau*, pelo Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve,

Nº 405 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Samuel Herbert Schneider — Engenheiro 21.A, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos, da Divisão de Engenharia, da 6ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria (P) nº 1.232-DG, de 15.9.66, publicada no BOAD nº 25 e *Diário Oficial* nº 188, de 7.10.66 e 5.10.66, respectivamente.

Nº 406 — Designar Samuel Herbert Schneider — Engenheiro 21.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica da Inspeção Fiscal do Porto do Rio de Janeiro (IF-ST), da 5ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 407 — Dispensar "a pedido", de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Fernando Magalhães Motta — Arquiteto 21.A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica da Inspeção Fiscal do Porto do Rio de Janeiro (IF-ST), da 6ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria (P) nº 671-DG, de 11.7.66, publicada no BOAD nº 137 e *Diário Oficial* 136, de 22.7.66 e 20.7.66, respectivamente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1969, tendo em vista o que consta o processo SUDENE nº 05022-67, resolve

Nº 284 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro a firma Torquato Pontes S.A. — Comércio e Indústria, com escritórios à Rua General Osório nº 581 e fábricas de conservas de pescado à Rua General Osório nºs 568-574 e Rua Marechal Andréa nº 208, na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1969, tendo em vista o que consta do processo SUDENE nº 04601-69, resolve

Nº 285 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67 e 13 alínea b da Portaria nº 122, de 10.4.69, conceder inscrição e autorização a Embarcação de Pesca "Ideal I", de propriedade da firma Torquato Pontes S.A. — Comércio e Indústria, com escritório à Rua General Osório nº 581, e fábricas de conservas de pescados à Rua General Osório nºs 568-574 e Rua Marechal Andréa nº 208, na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1969, tendo em vista o que consta do processo SUDENE nº 06623-67 resolve

Nº 286 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro a firma J. G. Sequeira & Filhos Ltda., como Indústria de Pesca, estabelecida à Rua General Osório nºs 576-584, com depósito e salga de pescado à Rua Dr. Alvaro Costa nºs 25-29, na cidade de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Antonio Maria Nunes de Souza*.

RESOLUÇÕES DE 30 DE JULHO DE 1969

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere a alínea c) do artigo 3º do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1969 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 29 de julho de 1969, resolve:

Nº 6 — Acrescentar nas disposições da Resolução nº 5, de 24 de julho de 1969, o seguinte item:

"Que, na execução dos projetos, só sejam admitidos com a utilização dos recursos do imposto de renda, biscoitos e equipamentos novos".

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) usando das atribuições que lhe confere a alínea b) do artigo 4º do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1969 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 29 de julho de 1969, resolve:

Nº 7 — Opinar pela aprovação do Orçamento Programa da SUDEPE, referente ao exercício de 1969, na forma dos elementos constantes do processo SUDENE nº 5.261-69. — *Antonio M. Ramos de Souza*, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER DE 6 DE AGOSTO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da faculdade conferida a esta Autarquia pelo inciso II, do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962,

Considerando a documentação apresentada pela Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, constante do processo SUNAB nº

mero 10.270 de 31 de julho de 1969, resolve:

Nº 79 — Art. 1º — Delegar a título precário, à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, as atribuições fiscalizadoras do cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico baixados pela SUNAB, na jurisdição territorial do Município.

Art. 2º — No desempenho da presente delegação de poderes, a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, deverá autuar-se, exclusivamente, ao estabelecido nas Portarias Super números 761, de 17.6.68 e 6, de 3 de janeiro de 1969, que regulamentam — *Enaldo Crato Peixoto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 376 — Exonerar, a pedido, Waldemiro dos Santos, Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, pertencente ao Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, lotado na Rádio da UFGO, tornando a medida efetiva a partir de 2 de maio do corrente ano. — *Farnese Dias Maciel Neto*.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 486 — Promover por merecimento, em vagas criadas pelo Decreto número 51.487, de 8 de junho de 1962, a partir de 30 de setembro de 1963, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A — Na série de classes de Oficial de Administração, da classe inicial, Código AF-201-12.A, para a classe B, Código AF-201-14.B:

1 — Emê Fleury Curado;

B — Na série de classes de Escriurário, da classe inicial, Código AF-202-8.A, para a classe B, Código AF-202-10.B:

1 — Heleni Correia Viana.

Nº 487 — Promover, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1964, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, na série de Classes de escriturário, Osny de Souza, da Classe A, Código AF-202-8.A, para a Classe B, Código AF-202-10.B, e vaga criada pelo Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962.

Nº 488 — Promover, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1964, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, na série de Classes de Escriurário, Mário Borges Porto, da Classe A, Código AF-202-8.A, para a Classe B, Código AF-202-10.B, em vaga criada pelo Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962.

Nº 489 — Promover, por merecimento, a partir de 31 de março de 1966, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, na Série de classes de Escriurário, Francisca das Chagas de Oliveira e Waldemar Faria de Souza, da Classe A, Código AF-202-8.A, para a Classe B, Código AF-202-10.B, em vagas criadas pelo Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962.

Nº 490 — Promover por merecimento, em vagas criadas pelo Decreto número 51.487, de 8 de junho de

1962, a partir de 30 de junho de 1967, de acordo com o artigo 3º do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A) Na série de classes de Oficial de Administração, da classe A, Código AF-201-12.A, para a classe B, Código AF-201-14.B:

1 — Edésio Machado de Araújo
2 — Laerte Campos
3 — Lila Rios Fonseca Pinheiro
4 — Constância Gomes de Faria
5 — Agenor Camardeli Cançado;

B) Na série de classes de Carpinheiro, da classe A, Código A-601-8.A, para a classe B, Código A-601-9.B:

1 — Celso Francisco dos Santos;
C) Na série de classes de Almo-xarife, da classe A, Código AF-101-14.A, para a classe B, Código AF-101-16.B:

1 — Campomar Victor Rodrigues
2 — Waldemar Mundim;
D) Na série de classes de Zelador, da classe A, Código GL-101-7.A, para a classe B, Código GL-101-8.B:

1 — Antônio Garcia de Carvalho.
Nº 491 — Promover por merecimento, em vagas criadas pelo Decreto número 60.907, de 28 de junho de 1967, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com o artigo 3º, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A) Na série de classes de Técnico de Contabilidade, da classe A, Código P-701-13.A, para a classe B, Código P-701-15.B:

1 — Ernesto Fernandes de Carvalho
2 — Jucélio Fleury de Amorim;

B) na série de classes de Mestre de Obras, da classe A, Código P-1202-12.A, para a classe B, Código P-1202-13.B:

1 — Alexandre Rodrigues Pereira;
C) na série de classes de Laboratorista, da classe A, Código P-1602-8.A, para a classe B, Código P-1602-10.B:

1 — Benir de Oliveira
2 — Jane Segurado Pimentel
3 — Augusto Carlos da Silva Neto;

D) na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, da classe A, Código P-1701-13.A, para a classe B, Código P-1701-14.B:

1 — Benedita Maria de Jesus
2 — Celuta Martins Paiva
3 — Maria Aparecida Rosa da Silva
4 — Antônio Francisco dos Santos
5 — Francisca Domingas Nogueira
6 — Edna Franco Gomes
7 — Cleusa Francisca da Silva
8 — Vicente Gomes de Souza
9 — Ruth Neves de Oliveira
10 — Cleusa Pereira de Souza;

E) na série de classes de Enfermeiro, da classe A, Código TC-1201-20.A, para a classe B, Código TC-1201-21.B:

1 — Ida Guanais Dourado
2 — Terezinha Josefa de Souza, Lima

F) na série de classes de Nutricionista, da classe A, Código P-1902-19.A, para a classe B, Código P-1902-20.B:

1 — Dely Ferreira Silva;

G) na série de classes de Engenheiro, da classe A, Código TC-602-21.A, para a classe B, Código TC-602-22.B:

1 — Willer Albuquerque Fonseca;

H) na série de classes de Médico, da classe A, Código TC-801-21.A, para a classe B, Código TC-801-22.B:

1 — Geraldo Pedra;

2 — Laerte de Souza;

I) na série de classes de Cirurgião-Dentista, da classe A, Código TC-901-20.A, para a classe B, Código TC-901-21.B:

1 — Edmo de Freitas Pedrosa;

2 — Epitácio Saraiva da Cruz;

J) na série de classes de Armazenista, da classe A, Código AF-102-8.A, para a classe B, Código AF-102-10.B:

1 — Milse Belchior;

2 — Ruy de Sousa Leão;

3 — José Edson de Oliveira;

4 — Antônio Siquierolli Filho;

5 — Jair Barreto de Araújo;

K) na série de classes de Bibliotecário, da classe A, Código EC-101-20.A, para a classe B, Código EC-101-20.B:

1 — Marieta Teles Machado;

L) na série de classes de Técnico de Laboratório, da classe A, Código P-1601-12.A, para a classe B, Código P-1601-14.B:

1 — Armando de Azevedo Castro;

M) na série de classes de Inspetor de Alunos, da classe A, Código EC-204-9.A, para a classe B, Código EC-204-10.B:

1 — Alexandrina Pereira de Brito;

2 — Alexandre Simon;

N) na série de classes de Redator, da classe A, Código EC-305-20.A, para a classe B, Código EC-305-21.B:

1 — Ivo Pinto de Melo;

2 — Taylor Oriente;

O) na série de classes de Eletricista Instalador, da classe A, Código A-802-8.A, para a classe B, Código A-802-9.B:

1 — Theodor Kozlowski;

P) na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, da classe A, Código A-1305-8.A, para a classe B, Código A-1305-9.B:

1 — Pedro Furlanetto;

Q) na série de classes de Cozinheiro, da classe A, Código A-501-5.A, para a classe B, Código A-501-8.A:

1 — João José Urbano da Silva;

2 — Oripes José de Oliveira;

3 — Rosalia Gomes Borba;

R) na série de classes de Copeiro, da classe A, Código A-504-5.A, para a classe B, Código A-504-6.A:

1 — Geraldina de Souza;

2 — Cornélia de Souza;

3 — Guimar de Souza Oliveira;

S) na série de classes de Motorista, da classe A, Código TC-401-8.A, para a classe B, Código CT-401-10.B:

1 — José Rodrigues Chaves;

2 — José Ferreira Mendes Neto;

T) na série de classes de Oficial de Administração, da classe A, Código AF-201-12.A, para a classe B, Código AF-201-14.A:

1 — Hardy Silva;

2 — Wagner Sampaio Palhares;

3 — Odilon Santana Camargo;

4 — Luiz Gonzaga e Silva;

U) na série de classes de Cinetécnico, da classe A, Código P-501-12.A, para a classe B, Código P-501-14.B:

1 — Galeno Martins de Araújo;

V) na série de classes de Fotógrafo, da classe A, Código P-502-9.A, para a classe B, Código P-502-11.B:

1 — José Zepelin Cardoso;

X) na série de classes de Guarda, da classe A, Código GL-203-8.A, para a classe B, Código GL-203-10.B:

1 — Jeconias Pereira Gomes;

2 — José Martins Vieira;

3 — Otávio Ferreira da Silva;

4 — Manoel Nunes de Melo;

Z) na série de classes de Porteiro, da classe A, Código GL-302-9.A, para a classe B, Código GL-302-11.B:

1 — Manoel de Souza Almeida;

Nº 492 — Promover por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com o artigo 3º, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, na série de classes de

Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, Arão de Paula Ribeiro, da classe A, Código A-1303-8.A, para a classe B, Código A-1303-9.A, em vaga criada pelo Decreto número 60.907, de 28 de junho de 1967.

Nº 493 — Promover por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1967, em vagas criadas pelo Decreto número 51.487, de 8 de junho de 1962, de acordo com o artigo 3º do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A) na série de classes de Escriturário, da classe A, Código AF-202-8.A, para a classe B, Código AF-202-10.B:

1 — Antônio Faria;

2 — João de Oliveira Lôbo;

3 — Plausina Gonçalves Borges;

4 — Julian do Bomfim Lima;

5 — Waldomiro Alves Sobrinho;

6 — Luiz Antônio Craveiro Curado.

B) na série de classes de Servçal, da classe A, Código GL-102-5.A, para a classe B, Código GL-102-6.B:

1 — Ermelinda Monteiro dos Santos;

2 — Maria Tereza Ribeiro;

3 — Jovelina Pereira Barbosa;

4 — Olga Silva;

5 — Jerônima Custódia Barbosa.

C) na série de classes de Assistente de Administração, da classe A, Código AF-602-14.A, para a classe B, Código AF-602-16.B:

1 — Rômulo Rocha;

2 — Zuleika Borges Pereira Celestino.

Nº 494 — Promover por antiguidade, em vagas criadas pelo Decreto número 60.907, de 28 de junho de 1967, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com o Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A) na série de classes de Oficial de Administração, da classe A, Código AF-201-12.A, para a classe B, Código AF-201-14.B:

1 — Antônio da Cunha Nunes;

2 — José Carlos de Almeida;

3 — Lípsio Vieira de Jesus;

4 — Paulo Cesar de Carvalho;

5 — Gracy Naveira e Silva;

B) na série de classes de Guarda da classe A, Código GL-203-8.A, para a classe B, Código GL-203-10.B:

1 — João Theophila da Cruz;

C) na série de classes de Porteiro, da classe A, Código GL-302-9.A, para a classe B, Código GL-302-11.B:

1 — Josino Rocha;

D) na série de classes de Assistente de Administração, da classe A, Código AF-602-14.A, para a classe B, Código AF-602-16.B:

1 — Cesar Ribeiro de Andrade;

E) na série de classes de Cozinheiro, da classe A, Código A-501-8.B;

1 — Francisca Antônio de Souza;

F) na série de classes de Copeiro, da classe A, Código A-504-4.A, para a classe B, Código A-504-6.B:

1 — Francisca Lindalva de Sales;

G) na série de classes de Motorista, da classe A, Código CT-401-8.A, para a classe B, Código CT-401-10.B:

1 — José Alves da Silva;

H) na série de classes de Técnico de Contabilidade, da classe A, Código P-701-13.A, para a classe B, Código P-701-15.A:

1 — Armando Vieira dos Santos;

I) na série de classes de Laboratorista, da classe A, Código P-1602-8.A, para a classe B, Código P-1602-9.B:

1 — João Pinto de Melo Neto;

J) na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, da classe A, Código

P-1701-13.A, para a classe B, Código P-1701-14.B:

1 — Euripedes Porfírio;

2 — Francisco Pires Simão;

3 — Wanilda Augusto de Rezende Alves;

4 — Nair Marques Dias;

5 — Olga Faustino Porto.

Nº 495 — Promover por tempo de serviço, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com o artigo 3º, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, em vagas criadas pelo Decreto número 60.907, de 28 de junho de 1967:

A) na série de classes de Servçal, da classe A, Código GL-102-5.A, para a classe B, Código GL-102-6.B:

1 — Maria de Fátima da Cruz;

2 — Ironis Cândida Vieira.

B) na série de classes de Escriturário, da classe A, Código AF-202-8.A, para a classe B, Código AF-202-10.B:

1 — João Lacerda de Souza;

2 — Azauga Correia Guimarães;

3 — Marco Antônio de Faria;

4 — Ana Cáritas Teixeira;

5 — Irajá Caetano de Oliveira;

6 — Welse Gonçalves Santana.

Nº 496 — Promover por tempo de serviço, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com o artigo 3º do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, na série de classes de Almoxarife, Ivanir Ferraz de Andrade, da classe A, Código AF-101-14.A, para a classe B, Código AF-101-16.B, em vaga criada pelo Decreto número 60.907, de 28 de junho de 1967. — Farnes Dias Maciel Neto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 177 — Fazer cessar, a partir de 1.6.69, os efeitos da Portaria número 381, de 11.12.68, que atribuiu ao Dr. Gilberto Tristão a função de Assessor constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete desta Reitoria, em virtude de

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

estar frequentando o Curso de Mestrado em Administração Pública, da Fundação "Getúlio Vargas", ficando o mesmo com direito à percepção da Bolsa concedida pela C.C.T.P.M., — Aloor de Queiroz Araújo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 216 — Conceder aposentadoria ao Professor Ernani de Andrade Santos, no cargo de Professor Titular, código EC-501, nos termos do artigo 63, item I, §§ 1º e 3º da Lei número 4.881-A de 6 de dezembro de 1963, por já haver completado mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e desistido de permanecer em atividade até a idade limite e, ainda, de ter sido concedida a estabilidade de no referido cargo, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 177 da Constituição Federal, combinado com o Parecer nº 671-H, de 16 de abril de 1968, do Senhor Consultor Geral da República. — Gilson Salomão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Divisão do Pessoal

Processo nº 5.549-69.

Interessado: Adir Probst.

Licitata a acumulação das funções de Auxiliar de Ensino de Cirurgia Odontológica e Prótese Buco-Maxilo-Facial, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina e Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Pública do Santa Catarina.

PARER

Em cumprimento ao que determina a Portaria nº 117-69, de 1.7.69, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, na acumulação de Adir Probst, Auxiliar de Ensino de Cirurgia Odontológica e Prótese Buco-Maxilo-Facial, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina e Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Pública, lotado no Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, e, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 4.881-A de 6.12.65, art. 26, § 1º, disciplinada pelo Art. 14, §§ 1º e 2º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966,

Emite o seguinte parecer:

1. Pela análise das certidões apresentadas, a parte interessada acumula um cargo de Magistério Superior (Auxiliar de Ensino de Cirurgia Odontológica e Prótese Buco-Maxilo-Facial, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina, com um cargo técnico Cirurgião Dentista (Departamento de Saúde Pública, Grupo Escolar José Boiteux, Estreito) havendo perfeita correlação de matérias.

2. Diante ainda das referidas certidões, existe compatibilidade de horários, ficando a parte interessada sujeita aos seguintes horários: to-Facial da Faculdade de Odontologia e Prótese Buco-Maxilo-Facial, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina: das 8,00 às 12 horas, de segunda a sábado.

b) Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Pública, lotado no Grupo Escolar "José Boiteux", no Estreito: das 13,00 às 16 horas.

Florianópolis, 21 de julho de 1969. — Ademir Américo Madeira, Presidente — Geraldo Valle Lopes, Membro — Raul Fernando Klein, Membro.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 30/69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedida homologação de registro de Técnico de Administração, aos seguintes profissionais:

1. CFTA — Registro número 830, e CRTA — 9ª Região, Registro número 61 — Romeu Felipe Bacelar, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

2. CFTA — Registro número 831 e CRTA — 9ª Região, Registro número 62 — Rubens Pereira de Andrade, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

3. CFTA — Registro número 832 e CRTA — 9ª Região, Registro número 63 — Arthur Marins Franco Filho, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

4. CFTA — Registro número 833 e CRTA — 9ª Região, Registro número 64 — Aramis Palhares, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

5. CFTA — Registro número 834 e CRTA — 9ª Região, Registro número 65 — José Diniz da Silva, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

6. CFTA — Registro número 835 e CRTA — 9ª Região, Registro número 66 — Eônio Antonio Cardoso Cunha, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

7. CFTA — Registro número 836 e CRTA — 9ª Região, Registro número 67 — Rosy de Sá Cardoso, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

8. CFTA — Registro número 837 e CRTA — 9ª Região, Registro número 68 — Micleslau Belniaki, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

9. CFTA — Registro número 838 e CRTA — 9ª Região, Registro número 69 — Joaquim Gonçalves, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

10. CFTA — Registro número 839 e CRTA — 9ª Região, Registro número 70 — Dinorah Alves Pereira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

11. CFTA — Registro número 840 e CRTA — 9ª Região, Registro número 71 — Afonso Machado Novaes Newton Júnior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

12. CFTA — Registro número 841 e CRTA — 9ª Região, Registro número 72 — Antonio Niccoló Grillo, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

13. CFTA — Registro número 842 e CRTA — 9ª Região, Registro número 73 — Noel Lôbo Guimarães, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

14. CFTA — Registro número 843 e CRTA — 9ª Região, Registro número

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ro 74 — Leônidas Ferreira Becker, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

15. CFTA — Registro número 844 e CRTA — 9ª Região, Registro número 75 — Sadi Mariante de Carvalho, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

16. CFTA — Registro número 845 e CRTA — 9ª Região, Registro número 76 — Alfredo de Oliveira Moreira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

17. CFTA — Registro número 846 e CRTA — 9ª Região, Registro número 77 — Nicanor Rodrigues, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

18. CFTA — Registro número 847 e CRTA — 9ª Região, Registro número 78 — Nelson Andrade Neves, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

19. CFTA — Registro número 848 e CRTA — 9ª Região, Registro número 79 — Paulo Pereira Lima, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

20. CFTA — Registro número 1.201 e CRTA — 9ª Região, Registro número 80 — Rubio Fonseca Vieira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

21. CFTA — Registro número 1.202 e CRTA — 9ª Região, Registro número 81 — Innocente Luiz Chiaretto, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

22. CFTA — Registro número 1.203 e CRTA — 9ª Região, Registro número 82 — João Pamphilo da Silva, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

23. CFTA — Registro número 1.204 e CRTA — 9ª Região, Registro número 83 — Silvio Lemos, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

24. CFTA — Registro número 1.205 e CRTA — 9ª Região, Registro número 84 — João Wilson da Costa Lima, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

25. CFTA — Registro número 1.206 e CRTA — 9ª Região, Registro número 85 — Therezinha Alga de Costa, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

26. CFTA — Registro número 1.207 e CRTA — 9ª Região, Registro número 86 — Odilon de Paula, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

27. CFTA — Registro número 1.208 e CRTA — 9ª Região, Registro número 87 — Geny Fogaça Machado, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

28. CFTA — Registro número 1.209 e CRTA — 9ª Região, Registro número 88 — Victorino Sternberg, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

29. CFTA — Registro número 1.210 e CRTA — 9ª Região, Registro número

ro 89 — Arthur de Carvalho Teixeira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

30. CFTA — Registro número 1.211 e CRTA — 9ª Região, Registro número 90 — Ruben César Keinert, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

31. CFTA — Registro número 1.212 e CRTA — 9ª Região, Registro número 91 — Isaura Silvestre Ferreira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

32. CFTA — Registro número 1.213 e CRTA — 9ª Região, Registro número 92 — Christovom de Andrade Nepomuceno, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

33. CFTA — Registro número 1.214 e CRTA — 9ª Região, Registro número 93 — Daurio Rivadavia Carneiro Bond, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1969
— Ibany da Cunha Ribeiro, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 114, de 1969

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 404, de 4.8.69 — Concede exoneração a Humberto de Andrade Amado, nº 503.006, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho (M), 2-C.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 626, de 4.8.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nendy Guimarães Schramm, nº 612.793, Oficial de Administração, nível 12.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO CEARÁ

Nº 51, de 22.6.69 — Exonera, a pedido, a partir de 24.6.69, Francisco Bezerra e Silva, nº 213.981, do cargo de Escriturário, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 918, de 23.7.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 27.4.68, a Marília de Souza Borges, nº 609.236, Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 921, de 25.7.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 7.9.68, a Augusta de Oliveira, nº 613.555, Despachante, nível 14; nº 922, de 25.7.69 — Exonera, a pedido, Maria Stella Teixeira de Oliveira, nº 617.293, do cargo de Enfermeiro, nível 21; nº 923, de 25.7.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 23.3.64, a Elias José Grego, nº 106.352, Médico, nível 21; nº 924, de 25.7.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a June Lays Muller, nº 209.919, Oficial de Administração, nível 12; nº 926, de 28.7.69 — Exonera, a pedido, a contar de 5.6.69, Fernando Carneiro de Souza, nº 630.637, do cargo de Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 35, de 7.7.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Gulomar da Silva, nº 651.374, Parteira, nível 11.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 352, de 31.7.69 — Dispensa Cesar Gierkens, nº 603.883, da função gratificada de Inspetor-Regional, 3-F, e nomeia-o para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico (F), 6-C, na Inspetoria-Geral; nº 353, de 31.7.69 — Designa Francisco Rausch de Queiroga, nº 406.666, para exercer a função gratificada de Inspetor-Regional, 3-F, na Inspetoria-Geral.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.242, de 29.7.69 — Declara vaga, nº 20.4.69, a função gratificada de Assessor de Investimento (I), 1-F, no Hospital do Andaraí, em vista do falecimento do titular Ubyratan da Silveira Bello, nº 405.040, ocorrido em 19.4.69, e designa Halcio Benjamin de Souza Freitas, nº 504.356, para exercer a referida função; nº 3.243, de 29.7.69 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Mário Mesquita de Avila, nº 472.667 da função gratificada de Assessor-Médico (I), 3-F, na RGBM.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 4.030, de 11.7.69 — Designa Geraldo Amauri Matos, nº 416.489, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente (B), 10-F, na Agência em Itajubá; nº 4.087, de 23.7.69 — Designa Jayme Natalício Diniz, nº 705.531, para exercer a função gratificada de Agente em Santos Dumont, 4-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação INPS nº 179, de 1969

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.342 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Mato Grosso, com a dispensa e designação de substituto eventual:

O.I.S. AMT nº 64, de 11-7-69 — Dispensa Petronila Althair Fernandes, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.082.111, de substituto eventual de Elisa Ribeiro Dias, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (MTX);

O.I.S. AMT nº 65, de 11-7-69 — Designa Petronila Althair Fernandes, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.082.111, para substituir Orieta Fernandes Campos, na Função Gratificada símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (MTX).

Nº 1.343 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Alagoas, com a dispensa e designação de titulares de Função Gratificada:

O.I.S. AAL nº 78, de 8-7-69 — Dispensa, a pedido, Jacy França e Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matri-

cula 1.370.538 da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (ALX);

O.I. S.AAL nº 79, de 8-7-69 — Designa Lia Tavares Ramos, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.037.262, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (ALX).

Nº 1.344 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Mato Grosso, com a dispensa e designação de substituto eventual.

O.I.S. AMT nº 62, de 11-7-69 — Dispensa Petronila Althair Fernandes, Escriturário, nível 8-A, matr. 1.082.111, de substituta eventual de Ana Maria Tenuta Ferreira, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (MTX);

O.I.S. AMT nº 63, de 11-7-69 — Designa Petronila Althair Fernandes, Escriturário, nível 8-A, matr. 1.082.111, para substituir Elisa Ribeiro Dias, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (MTX).

Nº 1.345 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ADF nº 138, de 10 de julho de 1969, que dispensou, a pedido, Guaraciara Nogueira Alves, Escriturário nível 8-A, matr. 1.056.176, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processo e Cadastro (DNC) da Seção de Propostas de Seguros-Ramos Gerais (DFN), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.346 — Homologar a Ordem Interna de Serviço HAK nº 23, de 15 de abril de 1969, que rescindiu, decorrente de justa causa, o contrato de trabalho de Antonio Carlos de Miranda, matr. 2.233.215, Faxineiro Temporário admitido para prestar serviços no Hospital «Alcides Carneiro».

Nº 1.347 — Exonerar, a pedido decorrente de opção, José Nogueira Weber, Cirurgião Dentista, nível 20-A, matrícula 2.038.284, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.348 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rejane Salgueiro Garcia, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula nº 1.784.459, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.350 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Rubens Atheniense Soares, Oficial de Seguros, nível 16-C, matrícula 1.900.850.

Nº 1.351 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 100, com os proventos fixados nos termos da alínea «a», do inciso I, do artigo 101, todos da Constituição do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Doralice Amorim Pontual, Atendente, nível 9, matrícula nº 1.745.999.

Nº 1.352 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Maria Helena Madeira Einsiedler, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula 1.900.352.

Nº 1.353 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 100, com os proventos fixados nos termos da alínea «b», do inciso I, do artigo 101, todos da Constituição do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964,

Elthy Ribeiro Gomes, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.294.975.

Nº 1.354 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Acirema Dalledone Osty, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.295.601.

Nº 1.355 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, alínea b, da Constituição do Brasil, Genaro Mattez, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.658.234.

Nº 1.356 — Aposentar, no quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição do Brasil, Paulo Benedito de Moraes Sodré, Ascensorista, nível 12-C, matrícula número 1.287.906.

Nº 1.357 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Sebastião Soares de Abreu, Agente Social, nível 12-B, matrícula 1.900.277.

Nº 1.358 — Aposentar no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição do Brasil, Luciano Carrilho da Fonseca e Silva, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.391.002.

Nº 1.359 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 100 com os proventos fixados nos termos da alínea a, do inciso I, do artigo 101, todos da Constituição do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei de 1964.

nº 4.345, de 1964, a Isoleta Miranda, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.289.466.

Nº 1.360 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Olívia da Eira, Agregada ao símbolo 4-F, matrícula nº 1.233.770.

Nº 1.361 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Argeu Lopes Balduino, Guarda, nível 8-A, matrícula 2.119.967, com os proventos fixados em 1/3 (um terço) do vencimento do cargo, na forma do parágrafo único do artigo 101, da citada Lei.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 5 de outubro de 1961.

Nº 1.362 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 176, com os proventos fixados nos termos do parágrafo único, do artigo 181, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, José Vicente de Oliveira, Fiscal Administrativo de Obras, nível 13-B, matrícula nº 1.056.251.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 13 de janeiro de 1963.

Nº 1.363 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 178, alínea c, da Constituição do Brasil, a Mário Campos de Rezende, Procurador de 1ª Categoria, matrícula número 1.910.711, com os proventos acrescidos da gratificação quinquenal de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — Tarcisio Maia, Presidente.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

[DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

[DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d, do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 119 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Redator, Classe B, nível 21, José Honório Rodrigues, do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 10 de julho de 1961.

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d, do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta da Ata da 25ª Sessão da Comissão de Promoções dos Procuradores deste Instituto, no expediente protocolado sob número GP-1023-69 e de acordo com o artigo 7º da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 136 — Promover, por merecimento, à Primeira Categoria, o Procurador de Segunda Categoria, Dr. Waldo Ferraz Costa Júnior, a partir de 13 de outubro de 1967, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Luiz Pereira da Rosa Otília.

Nº 137 — Promover, por antiguidade, à Primeira Categoria o Procurador de Segunda Categoria, Dr. Fernando de Albuquerque Jungmann, a partir de 13 de outubro de 1967, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Níla Vera de Alvarenga Ribeiro.

Nº 138 — Promover, por merecimento, à Segunda Categoria, o Procurador de Terceira Categoria, Dr. Ernesto Ullmann, a partir de 13 de outubro de 1967, em vaga decorrente da promoção do Dr. Fernando de Albuquerque Jungmann.

Nº 139 — Promover, por antiguidade, à Segunda Categoria o Procurador de Terceira Categoria, Dr. Manoel Cabral Machado, a partir de 13 de outubro de 1967, em vaga decorrente da promoção do Dr. Waldo Ferraz Costa Júnior.

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d, do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 141 — Dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escrevente-datiógrafa, nível 7, Geraldina Barbosa da Silva, da função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Administração do Serviço Social e Financeiro da Divisão de Assistência à Produção.

Nº 142 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Datiógrafa, Classe A, nível 7, Edméa Diniz da Costa, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Administração do Serviço Social e Financeiro da Divisão de Assistência à Produção em vaga decorrente da dispensa de Geraldina Barbosa da Silva.

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d, do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1969

Nº 1.028 — Tendo em vista o decidido pela Diretoria, em sua 533ª reunião, apreciando o processo número 14.325-69, tornar sem efeito a Ordem P. 66-302, de 1-3-66, na parte referente aos advogados Arnaldo Setti, Manoel Eugênio Marques Munhoz, Edmundo Rieke e João Carlos Ribeiro, revalidando-se, assim, quanto aos citados servidores, a Ordem P. número 65-1.129, de 22-11-65.

Nº 1.031 — Tendo em vista o que consta do processo nº 22.476-69, apresentar o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Henrique Ernesto Dessart, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a" da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quin-

Nº 143 — Aposentar, por invalidez, de acordo com os artigos 176 e 178, Item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Pintor, Classe A, nível 8, Amaro Ribeiro Machado, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 144 — Aposentar, por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Porteiro, Classe B, nível 11, Ernesto de Freitas Coelho, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 145 — Aposentar, por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Contador, Classe C, nível 22, Oswaldo Baptista de Almeida, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 146 — Aposentar, por invalidez, de acordo com os artigos 176 e 178, Item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Eletricista Enrolador, Classe A, nível 8, José Nunes de Almeida, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d, do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta da Ata da 26ª Sessão da Comissão de Promoções dos Procuradores deste Instituto, no expediente protocolado sob número GP-1.720-69 e de acordo com o artigo 7º da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 149 — Promover, por merecimento, à Primeira Categoria o Procurador de Segunda Categoria, Dr. Rodrigo de Queiroz Lima, a partir de 11 de dezembro de 1967, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. João Antonio de Avellar Azeredo.

Nº 150 — Promover por antiguidade, à Segunda Categoria o Procurador de Terceira Categoria, Dr. José Olavo Lanna Marinho, a partir de 11 de dezembro de 1967, em vaga decorrente da promoção do Dr. Rodrigo de Queiroz Lima. — Francisco Elias da Rocha Otília.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.010 — Retificar no relacionamento constante da Portaria P 69-835, de 10-7-69, o nome de Hernandes Guimarães da Silva para Hernandes Guilherme da Silva.

Nº 1.013 — Baseado no artigo 164, inciso II do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo nº 18.745-68, apresentar o Oficial de Administração, nível 16, Julio Borges Pena, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 166, alínea "a" do citado Estatuto, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao símbolo 2-F, acrescidos de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 2/30 (dois trinta avos) da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÕES DA DIRETORIA RD Nº 43-69

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 16 de julho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando o que estabelece a RC nº 20, de 4 de setembro de 1963, que instituiu o Sistema Financeiro do Saneamento;

Considerando o que estabelece a RC nº 61-67 e suas alterações, relativamente ao Programa de Financiamento do Saneamento;

Considerando o que estabelece a RC nº 61-67 e suas alterações, relativamente ao Programa de Financiamento para Saneamento (FINASA), resolve:

1. Fica aprovada a nova redação dada à RD nº 10-68 constante do anexo à esta Resolução.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1969 — Mario Trindade, Presidente.

ANEXO

Nova Redação da RD nº 10-68.

1 — Aprovar o Subprograma de Financiamento e Refinanciamento da implantação, ampliação e ou melhoria de sistemas de abastecimento d'água (REFINAG) e baixar as normas que o regulamentam.

2 — Os financiamentos e refinanciamentos do REFINAG serão concedidos pelo BNH como órgão central do Sistema Financeiro do Saneamento, e administrados pela Superintendência do Sistema Financeiro do Saneamento, sob supervisão do Diretor Supervisor do Sistema.

3 — Na concessão de financiamentos e refinanciamentos através do REFINAG, observar-se-á o cumprimento das condições básicas previstas na RC nº 61-67 e suas alterações, concedendo-se prioridade às propostas que:

a) se refiram a comunidade onde os problemas de saúde pública decorram do mau funcionamento do sistema de abastecimento d'água;

quênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 2/30 (dois trinta avos) da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.032 — Tendo em vista o que consta do processo nº 22.476-69, investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização da Agência de São Paulo, símbolo 3-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Antonio Carlos de Freitas.

Nº 1.033 — Tendo em vista o que consta do processo nº 20.878-69, apresentar o Agregado, símbolo 6-C, Oswaldo Miranda Mendes, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao símbolo 6-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). — Caio de Alcântara Machado.

b) tratem de projetos incluídos e considerados prioritários pelo Ministério do Interior e em planos de aplicações propostas por organismos regionais e ou estaduais;

c) sejam co-financiados com recursos dos Fundos de Financiamento para Águas e Esgotos — FAE integralizados com recursos estaduais e ou regionais e apresentem maior contribuição relativa de recursos locais municipais;

d) apresentem o menor prazo de amortização;

e) apresentem o maior rendimento social, ou seja, a menor parcela de empréstimo "per-capita";

f) se destinem a comunidades que tenham seu desenvolvimento orientado por "Plano de Desenvolvimento Local Integrado" de acordo com instruções do SERFHAU, e aprovada pelo local; e

g) atendam aos programas de abastecimento d'água dos conjuntos integrantes do Plano Nacional de Habitação.

4 — Os financiamentos e refinanciamentos do REFINAG serão concedidos através de convênios e ou contratos, cujas minutas-padrão serão aprovadas pela Diretoria.

4.1 — Os convênios abrangerão um ou mais projetos, na forma de programa plurianual, na mesma Região ou Estado; serão executados através de contratos e deverão indicar, pelo menos:

a) identificação dos signatários do convênio entre os quais, necessariamente, os agentes financeiros e promotores definidos na RC nº 61-67 e suas alterações;

b) a Região, Estado e Municípios beneficiados;

c) a população beneficiada e principais dados sobre os serviços e obras objetos do programa de financiamento;

d) valor previsto para o investimento e compromisso de participação das demais entidades financiadoras nas condições prevista nesta Resolução;

e) condições dos financiamentos do BNH e demais entidades financiadoras ao Agente Financeiro;

f) as espécies de garantia oferecidas ao BNH;

g) o prazo de vigência do convênio e de cancelamento dos recursos não utilizados;

h) as condições de prioridade para efeito de contratação; e

i) outras indicações consideradas de interesse.

4.2 — Os contratos serão de empréstimo e garantia e deverão indicar pelo menos:

- a) Os de empréstimo;
- a) a identificação do projeto financiado;
- b) os elementos mencionados nas alíneas a e e do subitem anterior, referidos, porém, ao contrato e seu objeto;
- c) o convênio a que se vincula, se for o caso;
- d) as garantias aceitas pelo BNH e a referência expressa ao contrato de garantia;
- e) o cronograma físico e financeiro dos serviços e obras financiadas;
- f) o prazo de vigência do contrato e do cancelamento dos recursos não utilizados; e,
- g) outras indicações consideradas de interesse.

II — Os de garantia:

- a) os contratantes, devidamente qualificados;
- b) os contratos de empréstimo, a que se referem, e o convênio, se for o caso;
- c) os compromissos assumidos pelo fiador ou fiadores, até a total liquidação da dívida;
- d) as garantias oferecidas;
- e) os poderes concedidos quando houver outorga de procuração; e,
- f) a faculdade do BNH de utilizar os seus direitos quando bem lhe aprouver, não importando o seu atraso ou omissão em aceitação ou renúncia.

5 — O valor da participação do BNH em cada projeto não excederá:

- a) a soma dos financiamentos concedidos pelo Fundo de Financiamento para Águas e Esgotos, constituídos e operados na forma da RD nº 21-69; ou,
- b) a soma das contribuições dos FAE e da Prefeitura de Município situado em Estado beneficiado pelo disposto na RD nº 22-69, subtraída sempre a participação de 25% cedida pelo Mutuário Final; ou,
- c) a metade do valor do investimento quando se tratar de projeto em município que tendo solicitado confinamento através de um FAE, não o obtenha em prazo razoável, a juízo do BNH.

5.1 — Sempre que a participação do BNH, em um projeto, exceder de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) de seu valor, o mutuário final deverá comprometer-se a depositar no BNH, em Conta Especial sob a rubrica Depósitos do SFS, de que trata a RD nº 21-69, quantia igual à parcela excedente.

5.1.1 — O depósito poderá ser integralizado, parceladamente, em prazo fixado pelo BNH, não superior ao da amortização do empréstimo, e só poderá ser liberado para despesas com a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento d'água objeto do financiamento, de acordo com plano de aplicações aprovado pelo BNH;

6. — A participação dos mutuários finais beneficiários dos empréstimos, será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do investimento, quando o projeto for parcialmente financiado através do Fundo de Financiamento para Águas e Esgotos FAE, e de pelo menos metade do valor total do investimento, nos demais casos.

6.1 — Para efeito da participação dos mutuários finais de que trata este item, poderão ser aceitos, a exclusivo critério do BNH:

- a) contribuição da Prefeitura do Município beneficiado;
- b) contribuição da companhia concessionária dos serviços de abastecimento d'água com recursos provenientes da arrecadação de tarifas d'água no Município beneficiado, e-ou com o produto da participação acionária deste; e,
- c) preinvestimentos, devidamente comprovados, realizados pela Prefeitura ou pelo concessionário dos ser-

viços, no projeto financiado, inclusive os relativos à elaboração do projeto técnico e ao estudo de viabilidade.

6.1.1 — Somente em casos especiais, a critério do BNH, quando pela insuficiência de renda dos Municípios ou pelo valor excessivo do investimento "per capita" o projeto demonstrar-se de outra forma inviável, poderão ser considerados para efeito da participação de que trata este item:

- a) recursos ou investimentos a fundo perdido, da concessionária, de organismos regionais ou de natureza federal ou estadual; ou,
- b) financiamento adicional do FAE.

7 — Os Agentes do BNH, na execução do REFINAG, serão os previstos no item 5 da RC nº 61-67 e suas alterações.

7.1 — Os Agentes Financeiros, na qualidade de mutuários do BNH e mandatários dos beneficiários finais, serão responsáveis pela boa formalização das operações, assim como pela correta aplicação dos recursos e pontual cumprimento das obrigações assumidas com o BNH até a integral quitação da dívida com este contrida, respondendo por quaisquer irregularidades, deficiências ou omissões.

7.2 — Os Agentes Promotores serão os responsáveis, direto ou indiretamente, perante o BNH, pela implantação, ampliação e-ou melhoria dos sistemas financiados e pela correta execução das obras e serviços, sejam ou não órgãos beneficiados com o Projeto e-ou seus executores.

7.3 — Aos Agentes Promotores caberá também a apresentação ao BNH, do Programa Regional, Estadual e-ou Intermunicipal e dos projetos técnicos relativos a obras e serviços objeto de financiamento.

7.4 — Os Agentes Financeiros e Promotores deverão ser previamente credenciados, pelo BNH, na forma que vier a ser regulamentada em Instrução do Diretor.

8 — Além das condições previstas na RC nº 61-67 e suas alterações e nesta Resolução, os empréstimos do BNH aos Agentes Financeiros obedecerão às seguintes condições:

- a) correção monetária dos saldos devedores segundo a instrução número 5-66 do BNH, processando-se o reajustamento das prestações de acordo com o Plano B da mesma Instrução;
- b) reembolso do principal em prestações trimestrais a partir do término do prazo de carência calculadas segundo o Sistema Francês de Amor-

tização, a juros máximos de 10% a.a.;

c) prazo máximo de carência de 36 meses para cada empréstimo, não excedendo, porém, de 6 meses do término do prazo previsto para a execução das obras e serviços objeto do financiamento;

d) pagamento trimestral dos juros vencidos durante o prazo de carência;

e) prazo máximo de amortização de 216 meses, contado a partir do fim da carência e calculada em função da capacidade de pagamento da(s) comunidade(s) beneficiada(s), com o repasse do empréstimo;

f) taxas estabelecidas na Resolução nº 107-66, do Conselho de Administração do BNH e prêmios de seguros relativos à operação, porventura exigidos;

g) juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido na forma da Instrução nº 5-66 do BNH;

h) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o total da dívida e independentemente dos juros previstos na alínea anterior, se o credor tiver de se socorrer das vias judiciais para a cobrança do que lhe for devido;

9 — O Agente Financeiro repassará ao Mutuário Final os empréstimos concedidos pelo BNH e pelas demais entidades financiadoras, preferencialmente, nas condições recebidas exceto, se for o caso, no que se refere a taxa de juros, que não poderá exceder em mais de 1% (um por cento) ao ano a taxa de juros de cada empréstimo recebido para repasse.

10 — Nos empréstimos do REFINAG será sempre exigida pelo menos uma das seguintes garantias:

- a) hipoteca;
- b) vinculação de imposto, tarifa ou taxa devido ao Governo ou entidade interessada na operação;
- c) fiança bancária ou do Govt., no Estadual ou Municipal;
- d) seguro de crédito; e,
- e) caução ou penhor de Cédulas Hipotecárias ou Letras Imobiliárias ou, ainda, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

10.1 — Somente poderá ser dispensada a garantia real quando os recursos aplicáveis no Programa não constituírem exigível do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

10.2 — Na hipótese de que trata o subitem 5.2 da RC 61-67 e suas alterações serão exigidos, pelo menos, duas das garantias previstas neste item.

II — Na forma em que vier a ser estabelecida, poderá ser concedido adiantamento ou ser constituído um fundo rotativo não superior a 20% (vinte por cento) do valor do empréstimo.

12 — As operações do REFINAG serão sempre realizadas de forma a assegurar ao BNH o direito de suspender os desembolsos do empréstimo, se não preferir denunciar o Contrato de Empréstimo, desde que:

a) O Agente Financeiro haja infringido qualquer das disposições da presente norma ou cláusula do contrato celebrado com o BNH;

b) O Agente Promotor se torne inadimplente em qualquer obrigação contratual; ou,

c) O Agente Financeiro e-ou o Agente Promotor se recusem a apresentar, a qualquer tempo, dados informações e elementos que se tornarem necessários, a critério do BNH e quando por este forem exigidos.

13 — Os termos de contratos de natureza especial que, por motivo relevante, não obedecem estritamente às normas aprovadas nesta Resolução, serão submetidos à Diretoria, devidamente instruídos com parecer do Departamento Jurídico, da Assessoria de Planejamento e Coordenação e, se for o caso, de outros órgãos técnicos que, na circunstância, devam ser consultados.

CONTRÔLE ADUANEIRO DE

BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.025

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

RD Nº 44-69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 16 de julho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

I. Alterar a disposição do item 18 da RD 12-68 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"18. A assistência financeira será prestada sob a forma de refinanciamentos, mediante caução de créditos e será limitada aos percentuais abaixo, calculados em relação ao saldo das aplicações e referentes aos trimestres seguintes, após ter sido atingido o total de 80.000 UPC:

Trimestre	Percentual	Saldo de Aplicações em UPC
—	80%	Até 80.000
1	79%	Até 100.000
2	78%	Até 120.000
3	76%	Até 140.000
4	74%	Até 160.000
5	71%	Até 180.000
6	68%	Até 200.000
7	65%	Até 220.000
8	61%	Até 240.000
9	57%	Até 260.000
10	53%	Até 280.000
11	48%	Até 320.000
12	43%	Até 360.000
13	38%	Até 400.000
14	32%	Até 440.000
15	25%	441 em diante

18.1 — O percentual será fixado com base no saldo de aplicação de, crescendo em função dos trimestres decorridos mesmo que não tenha sido atingido, no período, o saldo de aplicação correspondente".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1969. — Mário Trindade, Presidente.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 19-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 18 de julho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.320, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Ficam incluídas na lotação numérica de pessoal da Divisão de Controle, da Assessoria de Controle e Informações, da Assessoria de Pla-

nejamento e Coordenação. 3 funções de confiança de Chefes de Serviço.

2. A Diretoria baixará os atos normativos complementares, inclusive quanto ao desdobramento dos órgãos mencionados na RC nº 33-66 em unidades de menor hierarquia, definindo-lhes as respectivas atribuições.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1969. — Mário Trindade, Presidente.

RC Nº 20-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 18 de julho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Alterar o número de cargos previsto no item 2 da RC nº 20-67, para atribuir ao Gabinete da Presidência mais um cargo de Confiança de "Auxiliar de Gabinete".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1969 — Mário Trindade, Presidente.

RC Nº 21-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 18 de julho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964,

Considerando que, na área de ação da Diretoria, ocorre a necessidade de serem executadas tarefas excepcionais de alta relevância, as quais pelo nível de conhecimentos exigido para seu desempenho e pelo grau de responsabilidade de que se revestem, não se enquadram entre as atribuições normais de qualquer Unidade Central;

Considerando que, no desenvolvimento dos planos de ação fixados pela Diretoria, ocorrem, também, frequentemente, dificuldades em deferir algumas atribuições a determinadas Unidades Centrais do Banco, pois que, para o respectivo cumprimento, é exigida a execução de tarefas e encargos normalmente abrangidos no campo de atuação de mais de uma dessas mesmas Unidades Centrais, resolve:

1. Ficam criados, com vinculação Técnica à Diretoria e com subordinação administrativa dos respectivos titulares à Chefia do Gabinete da Presidência, 6 (seis) cargos de confiança de Assistente Especial da Diretoria.

2. Ao ocupante do cargo de confiança de Assistente Especial da Diretoria compete:

a) Desempenhar-se de encargos ou funções especiais que lhe sejam atribuídos pela Diretoria;

b) Executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria, nelas incluído o desempenho, em caráter transitório de outros cargos de confiança.

3 — O titular do cargo de confiança de Assistente Especial da Diretoria fará jus ao salário correspondente ao padrão CC-1, sem direito, en-

tretanto, em caráter de permanência, à gratificação de representação.

3.1 — Quando forem atribuídos ao Assistente Especial da Diretoria encargos de natureza especial, que envolvam, inclusive, a necessidade de representação externa, poderá ser-lhe concedida, a critério exclusivo da Diretoria e por prazo determinado, uma gratificação de representação equivalente a que faz jus o ocupante de cargos de confiança de chefe de Unidade Central.

4 — A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1969 — Mário Trindade, Presidente.

RC Nº 22-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 18 de julho de 1969, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do artigo 54 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 combinado com o artigo 28 da mesma Lei, resolve:

1. Nomear Léo Serejo Pinto de Abreu, Conselheiro do Banco Nacional da Habitação, para o cargo de Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), com as atribuições previstas na citada lei e legislação pertinente.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1969 — Mário Trindade, Presidente.

**TÉRMO DE CONTRATO
MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**BANCO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Retificação

Na publicação da retificação do Contrato de Promessa de Prestação de Garantia nº A-116, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (União) e a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — VARIG — inserto no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), de 25 de julho de 1969, à fls. 2.010. — Onde se lê:

"... Cláusula Primeira ... (Lei .. 5.000, de 24 de maio de 1965) com autorização."

Leia-se:

"... Cláusula Primeira ... (Lei .. 5.000, de 24 de maio de 1966), com autorização."

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Classificação Final de Concursos

Concurso para Auxiliar de Serviços Médicos

AGÊNCIA EM LIMEIRA — 21-33.

ESTADO DE SÃO PAULO

Retificações

Fica retificada a publicação feita no *Diário Oficial* da União de 9.5.69, relativamente ao concurso de Auxiliar de Serviços Médicos, na Agência Limeira — 21-33, para o fim de alterar a classificação da candidata Leticia Volpato Bertolotti, inscrição nº 120, anteriormente classificada em 40º lugar.

que passa a figurar no 23º lugar, tendo em vista terem sido somados incorretamente, para extração da média final, os pontos a que a mesma fazia jus.

Assim sendo, fica alterada em uma ordem, a partir do 23º lugar e até o 39º lugar, a classificação anterior dos candidatos habilitados no citado concurso. — A Comissão de Concursos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM LIMEIRA — 21-33

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
5º	104	José Benedito Tintori	95,20
6º	087	Fani Moreira Rodrigues	91,40
7º	128	Lúcio Gustavo Asbahr	90,60
8º	168	Maria Eva da Silva	88,00
9º	047	Celso Antonio Perillo Souto	87,40
10º	034	Arnaldo Dias	86,80
11º	043	Carlos Roberto Machado	86,20
12º	096	Jairo Aparecido Ramos	85,40
13º	232	Odair Garcia	85,20
14º	121	Lidia Piras	85,00
15º	136	Luiz Roberto Goes	84,00
16º	113	Josefina Fornér Pilon	82,80
17º	191	Marilene Miotto Pantano	81,40
18º	147	Maria Aparecida Serres dos Santos	81,00
19º	037	Benedito Aparecido de Jesus Franco Oliveira	80,80
20º	245	Renato Bonini	80,52
21º	003	Ademar Forti	80,20
22º	250	Rute Dionello	80,20
23º	120	Leticia Volpato Bertolotti	80,20
24º	122	Lidia dos Santos Pereira	80,00
25º	085	Hedena Aparecida de Michielli	79,80
26º	009	Alvaro Benedicto Graf	79,60
27º	087	Heraldo José Ferreira Mattos	79,00
28º	274	Valdineia Aparecida Buck	79,00
29º	114	Jovenil Bastos	78,60
30º	190	Marilda Chaves Zaros	78,40
31º	239	Paulo Sergio Camargo Brasil	77,80
32º	139	Magali Gonçalves de Oliveira	77,80
33º	167	Maria Eutrália Campos Gonçalves	77,80

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
34º	033	Arlete Aparecida Elisbão	77,40
35º	004	Ademar Luiz Tonelo	76,80
36º	019	Antonio Augusto Roth Vargas	76,80
37º	169	Maria da Graça Medeiros	76,80
38º	225	Nilson Buck	76,80
39º	073	Elza do Carmo Andrade	76,80
40º	176	Maria José Aparecida Toledo	76,20
41º	226	Nilva Góes de Moraes Ventura	76,20
42º	017	Antonio Aparecido Sicolin	75,60
43º	148	Maria Aparecida Volpato	74,80
44º	207	Miguel de Oliveira Góes	74,40
45º	138	Magali Aparecida Buck	74,20
46º	240	Pedro Thadeu Cunha	74,20
47º	189	Maria Suzel Gemignani Rubio	73,20
48º	151	Maria Benedicta Cunha Modesto	73,20
49º	006	Ailton Marquetti	73,00
50º	164	Maria Elisa Martins	72,60
51º	051	Claudinei Machado	72,20
52º	022	Antonio Carlos Conte	71,80
53º	083	Francisco de Assis Ferraz	71,80
54º	162	Maria Dalva Fonseca de Oliveira	71,60
55º	008	Albertina Gracia Cintra	71,20
56º	101	Jocelina Borges Horta	70,80
57º	264	Sonia Maria Vam de Velde	70,80
58º	296	Zilda Navarro Ferreira	70,80
59º	141	Marcia Maria Sanchez Carrasco	70,40
60º	265	Sueli Maria Aldrigui	69,60
61º	183	Maria de Lourdes Picinin Giovanini	69,20
62º	105	José Carlos Macedo	69,20
63º	197	Marlene Aparecida Lurdes	69,00
64º	180	Maria de Lourdes Cardoso Krambeck	68,40
65º	158	Maria Cecilia Pavani de Campos	68,40
66º	248	Rosa Marlene Carvalho	68,20
67º	014	Ana Maria Prado	66,60
68º	040	Carlos Alberto Duarte	66,60
69º	016	Antonia Aparecida Bellon	66,60
70º	109	José Pedro Azevedo Degan	66,40

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EDITAL

A Secretária da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 135, de 25 de junho de 1969, do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a decisão constante do S.C. 1.159-69, cita, pelo presente Edital, o servidor temporário Raimundo Araujo de Freitas para, no prazo de cinco (5) dias após a publicação deste, prestar depoimento e, querendo, apresentar defesa no processo supracitado por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1969.

— Irene Leão Taouil, Secretária.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL

A Secretaria da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Ordem P. 69.974, de 14 de julho de 1969, por determinação do Senhor Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista os dispositivos legais em vigor, cita, pelo presente edital, Manuel Maria, Assistente de Administração, nível 14.A, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste,

comparecer na Avenida Almirante duas vias datilografadas, dentro do Barroso nº 72, 13º andar, sala 1.305, nesta cidade, dentro do horário, normal de expediente, a fim de receber vista dos autos do processo administrativo a que responde neste Instituto e apresentar defesa escrita, em prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1969. — Thereza Ismênia da Trindade.

Dias: 11, 12 e 13 de agosto de 1969.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

AVISO

EDITAL Nº 7-69

O Presidente da Comissão de Concórdias de Obras e Serviços, devidamente autorizado pelo Senhor Superintendente, por despacho exarado no Processo nº 7.413-69 da SUVALE, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 8 de setembro de 1969, a Avenida Presidente Wilson 210, sala 701, Estado da Guanabara, uma Tomada de Preços para a construção do revestimento de concreto dos primeiros 6 (seis) quilômetros, de um total de 36 (trinta e seis) quilômetros, do canal principal de irrigação de São Desidério, no Estado da Bahia; aterro e recomposição do canal já escavado; construção de 3 (três) obras de derivação e uma obra de regularização, podendo os interessados obter o respectivo Edital número 7-69, as Especificações e verificar os desenhos técnicos, no supra referido endereço, no Estado da Guanabara, e no Escritório de Representação da SUVALE em Brasília, localizado no Edifício do Ministério da Saúde, 3º andar.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1969
— Carlos Altamirando Requião.